

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA /
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(TR 013/2024/OBRAS)

São José do Rio Preto, 07 de março de 2024.

1. (x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:						
Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios dos prédios sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.						
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
Tal contratação é imprescindível tendo em vista a necessidade de manter as condições da água dos reservatórios dentro das normas vigentes, nos prédios sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. O prestador de serviços do contrato anterior PRE_0071/2023 não teve interesse em renovar o contrato. Ressaltamos ainda a necessidade de celeridade no processo licitatório devido o vencimento da última limpeza em Maio/2024. Estimativa de uso de 100% do contrato para Ano de 2024 com previsão de uso de 50% em Maio/2024 e 50% em Novembro/2024. Proporcionalidade de uso por departamento: DAB 45% DAE 20% DADM 17% DUE 14% DEVISA 03% DAF 01%						
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:						
12 meses						
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024						
DIRETRIZ		OBJETIVO		META		AÇÃO
DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação e eficiência do SUS		OBJETIVO Nº 8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionament o das Unidades da SMS		8.6.1. Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS		Ação Nº 6 - Garantir a gestão e monitoramento de contratos necessários para funcionamento dos serviços da SMS
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS		META				
3. Saúde e bem-estar		3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.				
MATERIAL						
MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



1						
						TOTAL:
MATERIAIS PERMANENTES						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						
						TOTAL:
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	65950	LOTE 1 - Serviço De Limpeza E Desinfecção De Reservatório De Água- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações do edital e seus Anexos I, II e III.	LOTE	01		
						TOTAL:
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
ANEXO I						
I. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:						
<p>As especificações definem técnicas e rotinas a serem seguidas pela CONTRATADA, em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, com o objetivo de permitir o perfeito funcionamento quanto ao fornecimento de água dentro das normatizações vigentes.</p>						
<p>Procedimentos para Higienização e Desinfecção de Caixas d'água e Reservatórios</p>						
<p>a) Fechamento do registro;</p>						
<p>b) Esvaziamento do reservatório de água pelo encanamento até uma altura de 30 cm, aonde irão se concentrar iodo, minerais, partículas pesadas e outros;</p>						
<p>c) Remoção da água restante através de bombas de sucção, de modo que detritos e resíduos sejam removidos;</p>						
<p>d) Limpeza mecânica das paredes, de preferência com água em alta pressão. Deve-se tomar o máximo cuidado para não remover a impermeabilização dos reservatórios de água;</p>						
<p>e) Esfregar as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, evitar o uso de sabão, detergente ou quaisquer outros produtos químicos;</p>						
<p>f) Enxágue do reservatório com água corrente, retirando todo resíduo;</p>						
<p>g) Remoção da água restante através de bombas de sucção;</p>						
<p>h) Aplicação de pastilhas com alto teor de cloro;</p>						

- i) Vedação do reservatório de água;
- j) O serviço deverá ser executado: Realizar o serviço preferencialmente no período vespertino a partir das 13:00h conforme cronograma aprovado previamente pela contratante, de Segunda a Sexta-feira ;
- k) A empresa deverá fornecer a cópia do alvará sanitário para funcionamento do serviço prestado e a data da próxima higienização;
- l) Deverá enviar certificado, junto com a ordem de serviço;
- m) Apresentar o check list do serviço prestado juntamente com o laudo de higienização realizada no dia;
- n) Seguir fluxo protocolado no Departamento de Projetos e Acompanhamento de Obras referente à entrega de Ordem de Serviço cumprida e emissão de Nota Fiscal para pagamento.
- o) Não aceitamos alteração de técnica de execução sem autorização prévia do Gestor Técnico designado pela CONTRATANTE.

*** DEVERÁ DISPOR DE CAMINHÃO PIPA COM ÁGUA POTÁVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ABASTECIMENTO IMEDIATO DOS RESERVATÓRIOS QUE O CONTRATANTE JULGAR NECESSÁRIO.**

**** REALIZAR RELATÓRIO FOTOGRAFICO ANTES, DURANTE E DEPOIS DA LIMPEZA E ANEXAR NO LAUDO DE EXECUÇÃO INFORMAÇÕES PERTINENTES A IRREGULARIDADES DETECTADAS.**

II. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados na ocasião de assinatura do Contrato;
2. Apresentar Licença ou Alvará de Funcionamento na ocasião de assinatura do Contrato;
3. Apresentar Licença Sanitária em plena validade na ocasião de assinatura do Contrato;
4. Apresentação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), assinados por profissional competente e em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR) 7 e 9 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), respectivamente na ocasião de assinatura do Contrato;
5. Na ocasião de assinatura do Contrato, apresentar relação de funcionários que irão realizar o serviço, incluindo:
 - a) Apresentação de Certificado de curso em NR-33 para todos os funcionários executantes dos serviços, e com data de realização do curso inferior a 12 (doze) meses.
 - b) Apresentação de Certificado de curso em NR-35 para os funcionários que irão trabalhar na caixa d'água elevada tipo taça, e com data de realização do curso inferior a 2 (dois) anos.
 - c) Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) discriminando aprovação específica para trabalho em espaço confinado, conforme item 33.3.4.1 da NR-33 e para trabalho em altura, conforme item 35.4.1.2.1 da NR-35, válido, de cada um destes funcionários.
6. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica por execução de serviços de característica semelhante a este objeto na ocasião de assinatura do Certame.

III. DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O contrato em questão será executado de forma contingencial, ou seja, abrangerá a prestação de serviço emergencial, ou para atender as limpezas semestrais caso a CONTRATANTE não tenha realizado de outra forma;

Parágrafo Segundo - As caixas d'água ou reservatórios devem passar pelo processo de desinfecção e limpeza no mínimo a cada 06 (seis) meses, conforme RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011, podendo ser solicitada a higienização em prazo inferior, seguindo a necessidade da CONTRATANTE;

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA realizará a prestação de serviço descrito no Item I, preferencialmente no período vespertino (a partir das 13hs) de Segunda a Sexta, podendo ser executado aos Sábados, eventualmente a critério da contratante;

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA terá o prazo de até 10 dias, após a solicitação formal da CONTRATANTE, para a realização dos serviços ELETIVOS e para os Serviços Emergenciais 4 HORAS PARA ATENDIMENTO;

Parágrafo Quinto - A CONTRATANTE deverá elaborar um cronograma junto as Unidades, informando tempo previsto para execução do serviço, respeitando horários indicado pelas mesmas a fim de não prejudicar o atendimento, este cronograma deverá ser autorizado pelo Gestor Técnico da CONTRATADA. Todo contato com as unidades devem ser realizadas pela CONTRATADA direto com as unidades listadas no ANEXO III que consta seus devidos contatos;

Parágrafo Sexto – A CONTRATANTE deve apresentar Ordem de Serviço com preenchimento em tempo real do serviço executado com todas informações do processo a ser assinada pelo gerente ou responsável pela unidade, sendo entregue uma via na execução a unidade.

Não aceitamos para pagamento Ordem de Serviço assinadas em branco, todos campos devem estar preenchidos e na data da execução, não será colhido assinatura de Ordem de Serviço posterior a data de execução;

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE o check List do serviço prestado, juntamente com o laudo de higienização.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA deverá fazer a higienização alternada dos reservatórios, quando possível, visando que a instituição não fique sem água durante o procedimento. DEVERÁ DISPOR DE CAMINHÃO PIPA COM ÁGUA POTÁVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ABASTECIMENTO IMEDIATO DOS RESERVATÓRIOS QUE O CONTRATANTE JULGAR NECESSÁRIO.

Parágrafo Nono - A cada realização de serviço a CONTRATADA deverá apresentar previamente a Medição do Serviço realizado para aprovação da CONTRATADA e após aprovação da mesma a emissão da Nota Fiscal dos serviços executados, detalhando o serviço executado;

Parágrafo o Décimo - As quantidades descritas no ANEXO I são estimadas, não obrigando a CONTRATANTE a adquirir sua totalidade;

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATADA deverá atender aos procedimentos elencados nos Itens I e II, parte integrante do contrato, bem como atender a legislação vigente.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) realizar o acompanhamento e a fiscalização do procedimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) disponibilizar elementos e informações de infraestruturas e fluxos necessárias à execução dos serviços, quando necessário;
- c) permitir o acesso às suas instalações, dos empregados da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;

V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) fornecer toda a documentação necessária exigida pela Vigilância Sanitária (Nota Fiscal, Laudo Técnico de Caixa D'água, Cópia do Alvará)
- b) realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água de acordo com: Portaria n° 89, de 25 de Agosto de 1994, NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, e demais normas técnicas da ANVISA.
- c) realizar os serviços objeto deste contrato, usando EPI's, produtos e veículos equipados com todo o material necessário;
- d) utilizar o produto Hipoclorito de Sódio com teor de cloro entre a 1,0% (um por cento), dentro do prazo de validade do produto e registro ANVISA;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, nas dependências da CONTRATANTE;
- f) exigir dos seus funcionários o uso de uniformes (uniforme da CONTRATADA), bem como o uso dos EPI's necessários para a realização dos serviços objeto deste contrato;
- g) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- h) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato exceto a emissão de Laudo Técnico de Análise Laboratorial da água.
- i) substituir mediante solicitação, qualquer empregado, cuja conduta seja julgada inconveniente pela Contratante, mediante justificativa.
- j) prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pelo Agente Fiscalizador do Contratante.
- k) recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.
- l) fornecer veículo automotor para transporte de seus funcionários até as instalações da contratante, para serviços do objeto contrato.
- m) cumprir todas as exigências da Fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação em condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência;
- n) atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da Fiscalização, seja elas verbais ou escritas, relativas à execução dos serviços;

- o) fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços bem como os materiais necessários à limpeza destes;
- p) substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela Fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução;
- q) observar no local da prestação de serviços a correta apresentação dos empregados e/ou prepostos, os quais deverão estar devidamente instruídos quanto as suas funções e responsabilidades, exigindo-se ainda deles que tratem com urbanidade e cortesia o público, usuário e empregados da CONTRATANTE;
- r) manter o pessoal engajado na execução dos serviços com adequado equipamentos individuais de segurança (capacete, luvas, óculos, cintos, calçados etc.) julgados necessários pelas normas legais de segurança, medicina e higiene do trabalho, para cada categoria profissional;
- s) confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão ou outras indicações, tudo de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público do CONTRATANTE, de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;
- t) dispor, durante a vigência do contrato, de veículos capazes de transportar instrumentos, equipamentos e/ou componentes necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- u) **apresentar Laudo e Certificado de Execução de Serviço no prazo de dois dias úteis após a execução do serviço;**
- 1) **Deverá ser fornecido um Certificado de Limpeza e Higienização para cada caixa d'água, reservatório e cisterna na qual tenha sido realizadas a limpeza e desinfecção, com validade de 6(seis) meses, identificação do local, data de realização do serviço e assinatura do responsável técnico.**
- 2) **Deverá ser apresentado Laudos Técnicos de Análise dos parâmetros de qualidade de água, potabilidade, previstos em Portaria M.S. nº 2914 de 12/12/2011 em até dez dias úteis após a execução do serviço.**
- v) Restabelecer o abastecimento dos reservatórios de água ao término do procedimento de limpeza e desinfecção, deixando o registro de água aberto.

Nota: A higienização e coleta de amostras dos reservatórios serão executadas, exclusivamente, por pessoas jurídicas (empresas) licenciadas por possuir quando se tratar de prédios públicos ou privados que mantenham reservatórios de água para o consumo humano na presença de um representante da unidade de requisitante. Para todo serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água potável deverá ser emitido no término da execução um **Comprovante de Execução de Serviços (CES), que deverá estar afixado em local visível ao público, OBRIGATORIAMENTE DEVE SER ADESIVADO** assim como o resultado da análise bacteriológica, que só poderão ser executadas por laboratórios credenciados. O CES somente será considerado válido quando houver identificação do Responsável Técnico e estiver acompanhado dos resultados das análises bacteriológicas.

I. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, uniformizados, munidos de EPI, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da contratante.

II. DA VISTORIA PRÉVIA

A licitante poderá realizar vistoria prévia para inspeção do local da prestação dos serviços descritos abaixo, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

UNIDADE	ENDEREÇO
Complexo Pró Saúde	Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto, nº 2050 - Parque Setorial
UPA Jaguaré	Avenida Danilo Galeazzi, nº 2450 – Caparroz.
UPA Parque Industrial	Rua dos Expecionarios, nº 1541 – Parque Industrial

Agentes Fiscalizadores do Contrato e Agendamento de Vistoria Prévia: Katia Alessandra do Nascimento Oliveira, através do fone : 17 3216-9766 Ramal 9772 ou 17 3216-9787 ou email sms.obras@riopreto.sp.gov.br, estando locados no Departamento de Projetos e Acompanhamento de Obras da Secretaria Municipal Saúde, cito a Avenida Romeu Strazzi nº 199 – Vila Sinibaldi, Nesta.

III. DAS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

- a. A Contratada deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial no 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras.
- b. A Contratada deverá fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade, o Equipamento de Proteção Individual – EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem proteção. A Contratada deverá treinar e orientar seus empregados para o uso adequado e obrigatório do EPI, substituindo-o quando danificado ou extraviado e se responsabilizando pela sua higienização e manutenção.
- c. A Contratada deverá executar, quando necessário ou sinalização de segurança conforme legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde necessário, a proteção de terceiros.

IV. DA SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços especializados a cargo de diferentes firmas subcontratadas serão coordenados pela Contratada, de modo a proporcionar o andamento harmonioso em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais. Os serviços subcontratados não serão ressarcidos, devendo ser incluídos no valor do contrato. Cabe ao item somente subcontratação de serviços de Laudo Técnico de Análise Laboratorial da Água.

V. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, leis e encargos sociais decorrentes, ferramentas e equipamentos, transportes, veículo, celular, fretes, remoção resíduos, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			RESERVATÓRIOS EXISTENTES			
ITEM	UNIDADE	DEPTO	250 À 1000 L	1001 À 5000 L	5001 À 20000 L	20000 À 40000 L
1	ALMOXARIFADO DA SAÚDE	DADM	3		1	
	SETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	OBRAS				
2	ARQUIVO MORTO	DADM	1			1
	GERÊNCIA MANUTENÇÃO	DADM				
3	BANCO DE LEITE HUMANO	DAE	3			
4	CADI	DEVISA	1			
5	CAPS AD NORTE - V. CLEMENTINA	DAE	4			
6	CAPS - INFANTIL NORTE - II VENDAS	DAE	2			
7	CAPS II ADULTO SUL- BOM JARDIM	DAE	2			
8	CAPS II ADULTO CENTRO - ANCHIETA	DAE	2			
9	CAPS INFANTIL SUL –SÃO MANOEL	DAE	1			



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2024 71658

10	CAPS INFANTIL CENTRO -ERCILIA	DAE		1			
11	CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	DEVISA	1	2			
12	CENTRO ESPEC. SAUDE DA MULHER -CAESM	DAE			2		
13	CER II	DAE			1		
	REGULAÇÃO	DERAC	1				
14	CEO CENTRO	DAE			1		
	UBS CENTRAL	DAB					
15	CEO NORTE	DAE	2				
16	UBS SOLO SAGRADO	DAB	5				
17	UNIDADE DE URGENCIA EM FISIOTERAPIA	DAE	1				
18	CIAPS ENGENHEIRO SCHIMIDT	DAE			1		
19	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	GABINETE		1			
20	COMPLEXO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	DAE					
	Unidade I SAE		--	2			
	Unidade II Ambulatório Municipal de Hepatites Virais - -Ambulatório de Tuberculose e Hanseníase		--			1	
	Unidade III Centro Municipal de Prevenção e Diagnóstico em DST/Aids -- Laboratório Municipal de Sorologia		--	2			
21	COMPLEXO PRÓ-SAÚDE	DAE					
	--Hospital dia						1
	--CAESI/SAD						
	--LABORATÓRIO MUNICIPAL						
22	CSE-ESTORIL	DAB				1	
23	FARMACIA CENTRAL	DAF	1	1			
24	SAMU	DUE	1	1			
	CENTRAL DE REMOÇÃO	DUE					
25	SECRETARIA DA SAÚDE	GABINETE	1		2		
26	UBSF SANTO ANTONIO	DAB			4		
	UPA SANTO ANTONIO	DUE					
27	UBSF ANCHIETA	DAB			1		
28	UBSF CAIC / CRISTO REI	DAB		1			
29	UBS ELDORADO	DAB			2		
30	UBSF ENG.º SCHIMIDT	DAB		1			
31	UBSF GABRIELA	DAB		1			
32	UBS JOÃO PAULO II/JAGUARÉ	DAB	1		1		
33	UBSF JARDIM AMERICANO	DAB	2		1		
34	UBSF VETORAZZO	DAB		1	1		
35	UBSF LEALDADE/AMIZADE	DAB			1		
36	UBSF PARQUE INDUSTRIAL	DAB			1		
37	UBSF SIMÕES/RENASCER	DAB		1			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2024 71658

38	UBSF SÃO DEOCLECIANO	DAB		1		
39	UBS SÃO FRANCISCO	DAB	2	3		
40	UBSF VILA ELVIRA	DAB	3			
41	UBSF CIDADE JARDIM	DAB		1		
42	UBSF GONZAGA DE CAMPOS	DAB	1			
43	UBSF MARIA LUCIA	DAB		1		
44	UBSF NOVA ESPERANÇA	DAB				1
45	UBSF PARQUE DA CIDADANIA	DAB	1			
46	UBSF TALHADO	DAB		1		
47	UBSF VILA MAYOR	DAB	1	2		
48	UBSF FRATERNIDADE	DAB			2	
49	UBSF LUZ DA ESPERANÇA	DAB			2	
50	UBS SOLIDARIEDADE	DAB			1	
51	ACADEMIA DA SAUDE	DAB	1			
52	UBSF VILA TONINHO	DAB	2			
53	UPA VILA TONINHO	DUE	3		1	
54	UPA JAGUARÉ	DUE			4	
55	UPA TANGARÁ/ESTORIL	DUE				1
56	UPA REGIAO NORTE	DUE		2	1	
57	DEPÓSITO MANUTENÇÃO PREDIAL	OBRAS	1			
58	DEPÓSITO EQUIPAMENTOS - PATRIMONIO	DADM			1	
59	LAR SÃO VICENTE DE PAULA	GABINETE			1	1
60	LAR DE IDOSOS DE ENGº SCHIMITT	GABINETE			1	
61	LAR DE BETANIA	GABINETE			1	
62	LAR ESPERANÇA	GABINETE				1
TOTAL DE RESERVATÓRIOS : 120			54	22	36	7
TOTAL DE EXECUÇÃO POR RESERVATÓRIOS/ ANO (2/ANO)			108	44	72	14

ANEXO III

ITEM	UNIDADE	RESPONSÁVEL	TELEFONE	ENDEREÇO
1	Caps Ad III (CIAPS)	Cristiano Viana	3808-1596	R. Voluntários da Pátria, 5 Centro - Eng. Shimitt
2	UBS Eng. Shimidt	Tamires Perez	3808-1586	R. Otávio Zanetone, 158 - Eng. Schimitt
3	Lar dos Idosos de Eng. Schimitt	Rita	3808-1527	R. Voluntarios da Patria, 44 - Centro - Eng. Schimidt
4	UBS Fraternidade	*	99711-6859	R. Clelia Ceribelli de Assis Ferreira 3731 Fraternidade 2
5	UBS Vila Toninho	Andreia Marascalchi	3238-1227	R. Odilon Amadeu, 710 - Vila Toninho
6	UPA Vila Toninho	Marilda Veiga	3238-2022	R. Maria Onofre Lopes dos Santos, 610 - Vila Toninho
7	Academia Saúde	Andreia Marascalchi	3238-1227	R. Maria Onofre Lopes dos Santos, 680 - Vila Toninho
8	Farmácia Central	Alex Recio	3216-7470	R. José Rossi, 461 - Mini Dis. Tancredo Neves
9	Almoxarifado Saúde	Adriana Sobral	3216-4210	R. Otávio Leão Fácio, 600/610 Mini Dis. Tancredo Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2024 71658

	Setor de Manutenção Predial	Eduardo Escarmagnani	3218-1042	
10	UBS Caic	Renata Padim	3238-1095	Av. De Maio, esq. Luiza Cabela Rosa, 1160 - Cristo Rei
11	UBS Cidade Jardim	Luciana Machado	3216-6199	Av. Loft João Bassitt, 1900 - Cidade Jardim
12	Arquivo Morto	Leonardo Michelutti	3216-1590	Rua Mário Andreazzi, 171 São Marcos
	Gerência de Manutenção	Leonardo Michelutti	3238-2811	
13	CADI	Michela Barcelos	3226-5659	R. João Batista Ferreira, 201 Pq. Ind. Campo Verde
14	Centro de Zoonoses	Karina Caldo	3231-6496	R. Projetada 02, 1721 - Residencial Setsul
15	Lar de Betania	Sueli/Isadora	3227-2200	R. Roberto Simonsen, 430 - Vila São José
16	Conselho Mun. Saúde	Bianca Ferrarezi	3222-1042	R. Raul de Carvalho, 2970 - Santos Dumont
17	Secretaria da Saúde	Rafaela Dinis	3216-9766	Av. Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi
18	Caps Adulto Bom Jardim	Sacha Palomari	3227-6353	R. José Polachini Sobrinho, 575, Jardim Urano
19	Caps Infantil Sul	Nagila Santos	3227-1292	R. Francisco Giglioti, 344 - São Manoel
20	UBS São Francisco	M. Angelica Macedo	3227-5360	R. Jose Secco, 750 - São Francisco
21	UPA Tangará/Estoril	Luciana Borges	3222-4184	Av. Presidente Getulio Vargas, 381 - Jd. Tangará
22	CSE Estoril	Helaine Carvalho	3226-3033	R. Caetano Elzo Rogério, 1800, Estoril
23	UBS Anchieta	Paula Martins	3224-4322	Avenida Maria da Silva Dória, 555 Jardim Santa Rosa I
24	Caps II Adulto Centro	Debora Salimon	3223-4898	Av. Philadelpho Gouveia Neto, 805 - Vila Novaes
25	CAESM	Fabiola Valerio	3215-1847	Av. Philadelpho Gouvea Netto, 1960
26	Complexo Pró Saude HOSPITAL DIA	Ana Cristina Lima	3215-1576	Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2050
	Complexo Pró Saude SAD	Andreia Maloni	3212-7290	
	Complexo Pró Saude LABORATORIO	Nayane Balbo	3219-3999	
27	Ubs Central	Giseli Borelli	3224-8950	Av. Philadelpho Gouveia Netto, 3165 - Vila Maceno
	Ceo Centro	Heloisa Amaral	3221-6374	
28	Regulação	Erika Gerencer	3215-9154	R. São Paulo, 2330, Maceno
	CER	Carla Soleman	3229-5095	
	Cerest	Daniele Gomes	3211-9488	
29	Caps Infantil Centro	Cristiane Amaral	3231-7323	Rua Prudente de Moraes, 3575 - Vila Ercília
30	Lar São Vivente de Paula	Paulo/Cleire	3224-6435	R. Fernão Dias Paes Leme, 414 - Maceno
31	UBS Jardim Americano	Lucielia	32249389	R. Antonio Tavares Pereira Lima, 755 - Jd. Americano
32	UBS Vila Elvira	Luana Chala	322-3695	Av. Major Leo Lerro, 558 - Vila Elvira
33	Complexo DCT (Dst)	Patricia Rombola	3217-4822	R. Rua do Rosário, 1903 - Vila Curti
34	UBS Pq Industrial	Flavia Petean	3233-2489	R. Dos Expecionários, 1541 - Pq. Industrial
35	Banco de Leite	Priscila Bonomo	3214-3422	Avenida dos Estudantes nº1886 - Jardim Aeroporto
36	SAMU	Janaina Andrade	3211-8410	R. Ched Scaffi esq. Pedro Góes, Vila Itália
	Central de Remoção	Aline Barbosa	3211-8412	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº 2024 71658

37	UBS Gonzaga de Campos	Laryssa Lui	3234-3139	Av. Feliciano Salles Cunha, 2140 - Jd. Novo Aeroporto
38	UBS Gabriela	Ana Carolina Porto	3206-5418	R. Prof, Aureliana Ferrari s/n- Jd. Gabriela
39	UBS Jardim Vetorazzo	Luciana Gaberlini	3236-5859	Av.Fortunato Ernesto Vetorazzo, 711 - Jd. Vetorazzo
40	UBS Eldorado	Livia Vetoreli	3236-3463	Av. Nova Granada, 3320 - Eldorado
41	Unidade Urgência Fisioterapia	Ana Paula	3219-9327	R. Beatriz da Conceição, 340 , Solo Sagrado
42	Ceo Norte	Gisele Faleiros	3219-2583	R. Beatriz da Conceição, 340 , Solo Sagrado
43	Ubs Solo Sagrado	Simone Braga	3219-9320	R. Beatriz da Conceição, 340 , Solo Sagrado
44	UPA Região Norte	Leticia Crotti	3237-5321	Rua Manoel Moreno s/n - Jd. Antunes
45	UBS Maria Lucia	Daniela Ferreira	3219-6158	R. Almirante Tamandaré, 1150 - Jd. Maria Lúcia
46	UBSF Vila Mayor	Barbara Emilly	3237-7633	Av. Domingos Falavina, 1470 - Jardim Marajó
47	Deposito de Equipamentos	Leonardo Michelutti	3238-2811	Av. Domingos Falavina, 1470 - Jardim Marajó
48	UBS Simões/Renascere	Fabiana Martins	3219-0107	Av. Alberto Bechara Hage, 405 - Jd. Simões
49	Caps Cria Norte Duas Vendas	Melina Scatena	327-4822	R. Manoel F. Raposeiro, 200, Duas Vendas
50	UBS Pq Cidadania	Edvania Baungarte	3236-8106	R. João Gagliardo, 105 - Pq. Da Cidadania
51	UBS Santo Antonio	Natalia Florido	3206-2081	R. Ida Tagliavini Polachini, 580 - Jd. Santo Antonio
	UPA Santo Antonio	Paula Cunha	3206-2080	
52	Lar Esperança	Marcio/Selma/Elisia	3219-9725	R. Edson Pupim, 651 - Jd Santo Antonio
53	UBS Nova Esperança	Gabriela Camargo	3206-5453	R. Durvalino Venancio de Godoy, 105 -N. Esperança
54	Caps Ad. Vila Clementina	Rafael Rosa	3224-0728	R. Joaquim Rosa dos Santos, Esq. Av. Jaguaré
55	UBS Solidariedade	Erika Oliveira	3215-3601	R. Adriele Caroline Amaral 250 - Solidariedade
56	UPA Jaguaré	Fernando Miotto	3215-6835	Av. Danilo Galeazzi, 2450 - Jaguaré
57	UBS João Paulo II	Paula Mello	3202-3060	R. José Leite Arabone 400- João Paulo II
58	Deposito Manutenção Predial	Eduardo Escarmagnani	32181042	R. Cel Manoel Reverendo Vidal nº 120 Jd Alto Alegre
59	UBS São Deocleciano	Viviane Nrancini	3225-3689	Av. João José Lucânia Fernandes esq. c/Jorge Abdala - S. Deocleciano
60	UBS Luz da Esperança	Edvania Baungarte	32132203	Rua Jose Toschi 1449 Luz Esperança
61	UBS Lealdade/Amizade	Ana Paula Marcielo	3229-7641	R. Projetada 15, 550 - Pq Lealdade/Amizade
62	UBS Talhado	Alessandra Vicentim	3829-6114	R. Eequiel Pinto,142 - Centro - Talhado

ANEXO IV

	RESERVATÓRIOS EXISTENTES				VALOR GLOBAL
	250 À 1000 L	1001 À 5000 L	5001 À 20000 L	20000 À 40000 L	
LIMPEZA TRADICIONAL E DESINFECÇÃO DE RSRERVATÓRIOS	108	44	72	14	R\$

*O valor global acima será realizado em duas execuções semestral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide anexo I.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Vide anexo I.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão considerados finalizados após envio das ordens de serviços, devidamente assinadas pelos gerentes das unidades e dos relatórios individuais de ensaio de análise da água com resultado satisfatório.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estimativa de uso de 100% do contrato para Ano de 2024 com previsão de uso de 50% em Maio/2024 e 50% em Novembro/2024.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Aquisição única.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Altamir Roberto Marascalchi Filho – Eng. Civil
Mario Abe Junior – Eng. Civil

FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: _____

RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

//____, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

S:\2.DIRETORIAS\13.OBRAS\6.EXPEDIENTE 2024\2.TRS OBRAS

ASSINA O ORIGINAL

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Coordenador (a)
De Acordo**

**Secretário Municipal de Saúde
De acordo**